

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário MOACIR RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.705.408-55; e **sua mulher MARCELA HELOISA ROSSI MAIA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.950.768-89

O Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **MOACIR RODRIGUES e outra - Processo nº 0005349-43.2014.8.26.0438**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/09/2026 às 15:30 h** e se encerrará **dia 01/10/2026 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/10/2026 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 21/10/2026 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada

se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviado por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 4.427 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL: Chácara São Gregório - Um lote de terreno rural, denominado Chácara São Gregório, situado no Município de Bodoquena/MS, nesta Comarca, com a área de 140,0868 ha. (cento e quarenta hectares, oito ares e sessenta e oito centiares), dentro dos seguintes limites: ao NORTE, com o Lote n. 06; a LESTE, Lotes n 10 e 13; ao SUL, Lote n. 12; e, a OESTE, Lote n. 08. **Consta no R.02 desta matrícula** a área de reserva legal de 20% (vinte por cento), correspondente a 28ha 0.173m2, one não é permitido o corte raso ou destinada à reposição florestal. **Consta na R. 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A. **Consta no R.28 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0003121212720168260438, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL contra MOACIR RODRIGUES e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001277-25.2016.8.26.0438, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL contra MOACIR RODRIGUES e outros foi penhorado o imóvel

desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta no R.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00045466020148260438, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Penápolis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL contra MOACIR RODRIGUES e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado.

Consta no Laudo de Avaliação que se trata de um imóvel rural denominado Chácara Aurora localizada na região conhecida por Morraria do Sul, onde a área está localizada em região de difícil acesso, em terreno de topografia irregular, à região é cercada por morros e pedras, possuindo vasta pastagem nativa, o terreno não possui benfeitorias de valor no local.

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.120.694,40 (um milhão cento e vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para abril de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débito desta ação às fls.656 no valor de R\$ 1.166.173,80 (junho/2025).

Penápolis, 17 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Vinicius Goncalves Porto Nascimento
Juiz de Direito